



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 3376/2010		
Ementa "INSTITUI A FESTA DO FOLCLORE JUNINO "ARRAIÁ JUNINO" NO MUNICÍPIO DE IBITINGA".		
Data da Norma 12/04/2010	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		

**LEI Nº 3.376, DE 12 DE ABRIL DE 2010****"INSTITUI A FESTA DO FOLCLORE JUNINO "ARRAIÁ JUNINO"
NO MUNICÍPIO DE IBITINGA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.558/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 032/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

Art. 1º. Fica instituída por esta Lei a **FESTA DO FOLCLORE JUNINO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA "ARRAIÁ JUNINO"**, evento que integrará o calendário oficial do município de acordo com a Lei nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, destinado a consagrar o folclore junino existente no município desde o ano de 2002, bem como possibilitar a arrecadação de recursos para manutenção e desenvolvimento das atividades das entidades assistenciais de Ibitinga.

Art. 2º. A organização das atividades referentes às comemorações do "ARRAIÁ JUNINO" caberá às entidades civis e religiosas, podendo contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, fazendo parte do calendário de eventos do município.



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2010.



PAULO GUILHERME BIANDOLO ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo